



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1174/2017, DE DE 2017, DE 15 DE JUNHO 2017.

EMENTA: "PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA MOITA, mais conhecido como Juquinha.

Art. 2º. – A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 15 de Junho de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL